

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

O Sr. **Jayme Srur** (CPF/MF nº 116.830.418-01, RG nº 20.730.533-X SSP/SP), responsável na **Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 09.815.294/0001-84, com sede social localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100, 18º e 19 andares, Bela Vista, CEP 01310-930 ("Sociedade", "Emerald" ou "Gestora"), pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários; e o Sr. **André Sotnik** (CPF/MF nº 180.110.888-90, RG nº 17.799.076 SSP/SP), diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos, controles internos; nos termos da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021, DECLARAM, para todos os fins, que **(i)** revisaram e concordaram com o conteúdo do Formulário de Referência da Sociedade relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 ("Formulário de Referência 2024"); e **(ii)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 28 de março de 2025.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa.

A Sociedade foi constituída em 23 de junho de 2008, e tem por objeto social: (i) a administração de carteiras de valores mobiliários, que contempla o exercício das atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor; (ii) exercer a consultoria e assessoria, inclusive financeira e em valores mobiliários; (iii) exercer qualquer atividade correlata e/ou auxiliar das atividades supracitadas; e (iv) a participação em outras pessoas jurídicas de direito privado, e, ainda em consórcios.

Em 28 de novembro de 2008, através do Ato Declaratório nº 10.134, publicado no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2008, a Sociedade obteve autorização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, atividade regulada à época pela Instrução CVM nº 306/99, substituída pela Instrução CVM nº 558/15 e atualmente pela Resolução CVM nº 21/21.

Em 28 de abril de 2017, através do Ato Declaratório nº 15.631, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2017, a Sociedade obteve autorização da CVM para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, conforme previsto na Lei nº 6.385.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

Em 09 de abril de 2021, a sócia Tehama Participações Sociedade Unipessoal Limitada obteve 100% (cem por cento) do controle societário da Emerald, que passou a se enquadrar como Sociedade Unipessoal Limitada, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

b. escopo das atividades.

Nos últimos 5 (cinco) anos, não houve alterações relevantes no escopo de atividades da Emerald.

A Emerald conta com 2 divisões de negócios, totalmente segregadas entre si (inclusive segregação física, de funcionários e de sistemas), sendo uma dedicada à gestão de fundos de investimentos e a outra uma divisão de consultoria e gestão de carteira denominada *Multi Family Office* (MFO). A estrutura do MFO tem como proposta prestar serviço de assessoria patrimonial para um seleto grupo de clientes, com participação ativa do cliente de forma transparente e com o objetivo de opinar sobre uma visão global dos investimentos dos clientes e, inclusive, em outras instituições financeiras no Brasil.

A atuação no MFO é feita por meio de uma plataforma aberta de produtos, disponibilizando aos clientes as melhores oportunidades de investimento em cada instituição financeira. O MFO sugere de forma personalizada o melhor portfólio de investimentos para o cliente por meio de um diagnóstico individualizado.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

Com atividades desempenhadas pelo time de MFO destacamos a assessoria na seleção de alocação e realocação em ativos financeiros; a consolidação de informação de ativos financeiros, anda que não sob sua responsabilidade; e a sugestão as alocações e realocações em ativos financeiros, em consonância com os objetivos predefinidos em conjunto com o investidor.

c. recursos humanos e computacionais.

A Sociedade mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e área de atuação, não tendo ocorrido mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos.

A Sociedade conta com um completo e rigoroso conjunto de políticas e controles, próprios e devidamente formalizados, de forma a garantir a devida independência das atividades, à medida que aplicáveis. A área de Compliance é responsável por disseminar, implementar e monitorar estas políticas, garantindo a aderência das atividades e ações a estas.

Periodicamente, este conjunto de políticas é revisado, visando a adequação à legislação aplicável, aos procedimentos executados, além do fortalecimento e aprimoramento do ambiente de controles.

Em relação a Controles Internos, destacamos a aplicação de testes independentes de forma a assegurar a aderência dos processos às normas vigentes. Na hipótese de identificação de falhas nos controles, o risco é classificado de acordo com a sua criticidade e são realizadas recomendações, bem como o acompanhamento dos planos de ação.

Por meio dos testes realizados, é possível avaliar a situação do ambiente de controle, o cumprimento das normas internas e externas, bem como se os objetivos propostos pela administração estão sendo atingidos.

Nos últimos 5 (cinco) anos não ocorreram alterações significativas, apenas ajustes pontuais para adequações às novas regulamentações.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios.

A Sociedade possui 1 (um) sócio.

b. número de empregados.

A Sociedade possui 48 empregados.

c. número de terceirizados.

A Sociedade possui 01 (um) recurso terceirizado.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.

Nilvio Ventura Fecchio (CPF/MF 094.378.158-28)

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

Deloitte Touche Tohmatsu

b. data de contratação dos serviços

22/04/2024

c. descrição dos serviços contratados

Auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, quando aplicável, procedimentos de auditoria, que serão executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas das empresas do Grupo Safra, referente(s) ao semestre/exercício a findar-se em 30 de junho e 31 de dezembro de 2024 e 2025.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

Sim, a receita em decorrência de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Sociedade com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Sim, o patrimônio líquido da Sociedade representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00(trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução.

Item facultativo para os administradores registrados na Categoria "Gestor de Recursos".

6. Escopo das atividades

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.).

Gestão de Fundos de Investimentos e Carteiras Administradas.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.).

Fundos de Investimento regulados pela Res. CVM 175 e ICVM 555, ainda não adaptados.
Carteiras Administradas

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.

Todos os tipos de valores mobiliários mencionados, incluindo todos os tipos de cotas dos fundos regulados pela Resolução CVM 175 e ativos financeiros através das carteiras administradas.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Não aplicável.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

As atividades são conduzidas de acordo com os padrões, regras e procedimentos definidos pela legislação e pelas melhores práticas de mercado. São utilizadas estruturas dedicadas e devidamente segregadas para as atividades que possam gerar potenciais conflitos de interesses, assegurando assim a independência e autonomia uma das outras. A Sociedade conta com uma Política de Gestão de Possíveis de Conflito de Interesses própria, que é periodicamente atualizada pela área de Compliance.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Os acionistas Emerald, também atuam em sociedades tais como banco múltiplo, na administração de carteiras, corretora, distribuição de produtos de investimento a rede de agências, *private banking*, oferecendo também produtos de tesouraria, produtos de previdência privada e seguros diversos (vida e bens). As atividades descritas acima são prestadas por estruturas independentes e segregadas, com políticas e manuais de

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

procedimento próprios, de modo a assegurar o *chinese wall* previsto nas legislações aplicáveis, afastando assim o potencial conflito de interesse.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações *:			
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	16	0	16

b. número de investidores, dividido por:

b. Número de investidores, dividido por:			
i. Pessoas Naturais	2		2
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1		1
iii. Instituições Financeiras	1		1
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar			
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar			
vi. Regimes Próprios de Previdência Social			
vii. Seguradoras			
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil			
ix. Clubes de Investimento			
x. Fundos de Investimento	10		10
xi. Investidores não Residentes	2		2

xii. Outros			
Nome:			
obs.: Preencher somente quando o valor informado for diferente de zero			

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	16		16

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	9.502.467.519,81		9.502.467.519,81

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

Não há investimento em ativos financeiros no exterior administrados pela Emerald.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes).

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador	
Valor	Nome
3.609.945.879,14	
1.870.159.924,35	
1.709.749.767,21	
1.276.579.494,37	
448.934.389,08	

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

221.221.429,98	
203.935.446,65	
51.144.952,05	
29.482.421,24	
22.213.808,80	

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores (em R\$ mil):

i. Pessoas Naturais	1.715.184.862,89		1.715.184.862,89
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	203.935.446,65		203.935.446,65
iii. Instituições Financeiras	99.818,39		99.818,39
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar			
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar			
vi. Regimes Próprios de Previdência Social			
vii. Seguradoras			
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil			
ix. Clubes de Investimento			
x. Fundos de Investimento	2.103.141.588,39		2.103.141.588,39
xi. Investidores não Residentes	5.480.105.803,49		5.480.105.803,49

xii. Outros	
Nome:	
obs.: Preencher somente quando o valor informado for diferente de zero	

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	9.502.467.519,81		9.502.467.519,81

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Item	TIPO DE ATIVO	Gestão	TOTAL
		VALOR DA CARTEIRA* R\$ (mil)	VALOR DA CARTEIRA* R\$ (mil)
6.4. "a"	ações	1.011.258	1.011.258
6.4. "b"	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	603.854	603.854
6.4. "c"	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	244.176	244.176
6.4. "d"	cotas de fundos de investimento em ações	0	0
6.4. "e"	cotas de fundos de investimento em participações	2.211	2.211
6.4. "f"	cotas de fundos de investimento imobiliário	0	0
6.4. "g"	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	1.261.791	1.261.791
6.4. "h"	cotas de fundos de investimento em renda fixa	937.701	937.701
6.4. "i"	cotas de outros fundos de investimento	118.552	118.552
6.4. "j"	derivativos (valor de mercado)	42.184	42.184
6.4. "k"	outros valores mobiliários		0
6.4. "l"	títulos públicos	4.189.506	4.189.506
6.4. "m"	outros ativos	1.861.615	1.861.615

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Item facultativo para os administradores registrados na Categoria "Gestor de Recursos".

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Sociedade considera que não há outras informações relevantes para esse item.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos.

Controlador direto: Tehama Participações Sociedade Unipessoal Limitada (CNPJ/MF sob nº 20.739.262/0001-80).

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

Controlador indireto: J. Safra Holding S.A. (CNPJ/MF sob nº 24.990.603/0001-46), Vicky Safra (CPF/MF sob nº 217.997.938-00), David Joseph Safra (CPF/MF sob nº 334.342.998-82), Esther Safra Dayan (CPF/MF sob nº 220.909.288-40) e Jarrocks Holdings Limited (CNPJ/MF sob nº 32.823.307/0001-89).

b. controladas e coligadas.

A Sociedade não possui sociedades controladas ou coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo.

A Sociedade não possui participação em outras sociedades do Grupo Safra.

d. participações de sociedades do grupo na empresa.

A sociedade Tehama Participações Sociedade Unipessoal Limitada é a única sócia da Sociedade.

e. sociedades sob controle comum.

39.972.828/0001-47	Beja Empreendimentos e Participações Sociedade Unipessoal Limitada
00.355.486/0001-80	Cedral Comércio Exterior Sociedade Unipessoal Limitada
38.956.223/0001-08	Investpar Participações Sociedade Unipessoal Limitada
23.890.831/0001-81	J. Safra Companhia de Securitização
39.987.440/0001-10	Keter Solução de Pagamentos Sociedade Unipessoal Limitada
06.042.890/0001-80	Limeira Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
40.066.873/0001-11	Maitaca Empreendimentos e Participações Sociedade Unipessoal Limitada
14.006.525/0001-49	Riverton Gestão Patrimonial Sociedade Unipessoal Limitada
26.211.209/0001-98	Viterbo Participações Sociedade Unipessoal Limitada
26.364.157/0001-90	Marsala Participações Sociedade Unipessoal Limitada
11.914.993/0001-23	Saurus Software Ltda.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico.

A administração da Sociedade é exercida por, no mínimo 02 (dois) e no máximo 10 (dez) administradores, pessoas naturais, residentes no País, podendo ser sócios ou não. Os administradores da Sociedade são designados Diretores e possuem prazo de mandato indeterminado.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

A Sociedade não possui comitês instalados.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

Não há designação de poderes específicos a cada membro da Diretoria, cabendo a estes agir sempre em conjunto de 02 (dois) para a representação legal da Sociedade, exceto nos casos específicos previstos no Contrato Social, quando é permitida a representação por 01 (um) Diretor, quais sejam: i) exercício de poderes da cláusula “ad judícia”, no recebimento de citações ou intimações e na representação da Sociedade em depoimentos judiciais; ii) participação em licitações; iii) representação da Sociedade perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidade e/ou obrigações em nome da Sociedade; iv) caso a representação seja feita por pessoa jurídica e desde que com poderes específicos e especiais, para operações identificadas de forma individualizada; v) procurações eletrônicas perante administração pública ou perante empresas de economia mista que não permitam a representação conjunta; vi) em Assembleias de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como na condição de gestora ou administradora dos fundos de investimento geridos ou administrados pela Sociedade; e vii) todas as outras situações aprovadas pelos Sócios.

Com relação às atribuições individuais, estão abaixo indicadas:

Diretor	Área de Responsabilidade
Jayme Srur	➤ Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Resolução CVM 21/21);
Fernando Baptista da Cruz	➤ Consultoria de Valores Mobiliários (Resolução CVM 19/21).
André Sotnik	➤ Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução (Resolução CVM 19/21); ➤ Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução (Resolução CVM 21/21);
Fabiana de Souza Moraes Cassiano	➤ Gestão de Risco (Resolução CVM 21/21).
Pedro Carlos Araujo Coutinho	➤ Suitability (Resolução CVM 30/21)
Marcos Lima Monteiro	➤ Prevenção à lavagem de dinheiro (Resolução CVM 50/21);

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

Item facultativo.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Ltda.
Categoria: Gestor de Recursos

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo ocupado	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções exercidos na empresa
Jayme Srur	51 anos	Economista	116.830.418-01	Diretor	05/04/2021	Indeterminado	Não se aplica.
André Sotnik	52 anos	Advogado	180.110.888-90	Diretor	27/03/2024	Indeterminado	Não se aplica.
Fabiana de Souza Moraes Cassiano	47 anos	Bancária	263.844.998-94	Diretora	23/10/2024	Indeterminado	Não se aplica.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;**
- ii. aprovação em exame de certificação profissional**
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - nome da empresa**
 - cargo e funções inerentes ao cargo**
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
 - datas de entrada e saída do cargo**

JAYME SRUR

(I) Formação Acadêmica:

Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP

Bacharel em Ciências Econômicas - 1997

Universidade de São Paulo – USP

MBA - Economia do Setor Financeiro – abril/2002

(III) Experiência Profissional – últimos 05 anos:

Banco Safra, Banco J. Safra, JSI Investimentos e Emerald Investimentos (Grupo Safra) - Out/93 – até hoje.

Diretor Estatutário (Dezembro/03 até hoje); Superintendente (02/ Dezembro de 03); Gerente operacional (00/até julho 2002); Operador (Pleno até Sr) (96/00); Analista de Carteira de Fundos (Jr até Sr.) (93/96).

Exerci responsabilidade pela apuração das cotas das mais diversas modalidades de fundos, contribuindo na implementação e elaboração dos fundos nacionais e estrangeiros, controlando e coordenando os mais diversos produtos ligados à área de financeira, dentre eles produtos derivativos (BM&F), *commercial paper*, títulos (privados e públicos), debêntures e etc. Promovido a operador pleno e passando a trabalhar na mesa de operações ajudei a montar as mais diversas carteiras de fundos dentre elas a de fundos exclusivos aonde passei a ter contato com um número grande de empresas (Cargil, Brahma etc...) e ajudar na administração destas carteiras, trabalhando assim na administração a “quatro mãos”, nesta época a carteira de fundos do Banco Safra passou por um forte crescimento, passando a estar entre as maiores do mercado. A crise asiática, que veio logo em seguida ajudou na junção de esforços da nossa equipe, que fez com que passássemos por esta turbulência mais fortes e com uma maior experiência na gestão dos recursos; passei então a operador sênior sendo convidado a trabalhar na administração da carteira dos acionistas do Banco Safra, sendo o responsável pelas operações no mercado local (tanto no

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

mercado de renda fixa como no mercado de câmbio) fui responsável pela criação e implementação de vários controles que ajudaram na parte operacional, facilitando a visão dos acionistas, logo depois veio a crise da Rússia aonde comecei a colaborar com operações da carteira própria fora do Brasil, nos mais diversos segmentos. Com a crise Brasileira, participei ativamente nas operações da carteira tanto na elaboração como na decisão e execução das operações dentro e fora do Brasil. Esta equipe foi o embrião do que futuramente seria a mesa do Banco J. Safra, banco este que administrava a carteira de um dos acionistas do banco, e da qual fui superintendente sendo responsável por toda a parte operacional nacional tanto no mercado de renda fixa quanto no mercado de câmbio, ajudei na montagem e na elaboração do descasamento e respondendo pelo controle, pelas operações e decisões de descasamento e de estratégias nacionais, sendo responsável pela elaboração de relatórios para o acionista, para isso tenho uma grande visão do trabalho em equipe podendo assim delegar funções para que todos trabalhem em função do crescimento dos resultados. Liderei projetos importantes na tesouraria do Banco J Safra, função está unificada com o Banco Safra após a fusão, nesta ajudei efetivamente na montagem e criação de produtos voltados para tesouraria do banco que foi ativo comercialmente, este episódio foi extremamente enriquecedor tanto para mim quanto para a minha equipe. Fui também diretor estatutário do Banco J Safra, hoje sou o gestor responsável na Emerald (sucessora da J.S. I Invest) responsável direto pela gestão dos fundos no Brasil, e por um fundo *off-shore* gestão está feita a “quatro mãos”, fundos voltados ao mercado local e internacional operando em todos os mercados, respondendo direto aos acionistas. Também possuo experiência em operações feitas no exterior, Bradys, corporates bonds, treasures, NDF, DF, swaps, etc. Participo ativamente (sugerindo e analisando) soluções que tornem os produtos / operações mais eficientes sob a ótica fiscal.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;**
- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional);**
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - nome da empresa**
 - cargo e funções inerentes ao cargo**
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
 - datas de entrada e saída do cargo**

ANDRÉ SOTNIK

Formação Acadêmica:	NEW YORK UNIVERSITY SCHOOL OF LAW - LLM in Comparative Jurisprudence, Maio 2001
---------------------	---

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FACULDADE DE DIREITO -
Bacharel em Direito, Dezembro 1995

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

NORTHWESTERN UNIVERSITY KELLOGG SCHOOL OF
MANAGEMENT - Executive Development Program, Junho 2001

Experiência Profissional e Carreira na Instituição:	BANCO SAFRA S.A. Diretor de Compliance, Controles Internos, ESG e Privacidade de Dados – desde Maio/2023
	BANCO VOITER S.A. Diretor Jurídico, Compliance, Controles Interno e PLD Junho 2020 – Dezembro 2022

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;**
- ii. aprovação em exame de certificação profissional**
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - **nome da empresa**
 - **cargo e funções inerentes ao cargo**
 - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
 - **datas de entrada e saída do cargo**

FABIANA DE SOUZA MORAES CASSIANO

(I) Formação Acadêmica

Ciências Econômicas - conclusão 12/1999
Universidade Mackenzie

Pós MB - conclusão 06/2018
Advanced Boardroom Program for Women - Saint Paul

International Module - Challenging Board Members in Germany - conclusão 04/2018
European School of Management and Technology - Berlin

Certificação PQO para área de riscos

BANCO SAFRA S.A. (DE 05/2008 - ATUAL):

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

Diretora (02/2025 – atual)

Diretora Estatutária (de 08/2018 – 09/2020):

Superintendente Executiva (de 01/2017 – 08/2018):

- Membro dos comitês internos de crédito do Conglomerado Safra, abrangendo as áreas de operações de mercado de capitais (DCM), Derivativos, Tesouraria, *Private Banking*, e consignados público e privado;
- Responsável pela área de análise de crédito das operações de DCM;
- Responsável pela área de análise das finanças públicas dos Estados entes da Federação;
- Responsável pelo departamento de crédito do Conglomerado Safra.

ABSOLUTE INVESTIMENTOS - (12/2022 – 08/2024)

Portfolio Manager

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Não aplicável.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais.

0 (zero).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

Serviços prestados por integrantes de outras empresas do grupo Safra.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A gestora conta com Infraestrutura sistêmica para

(i) acesso a informações necessárias à execução de suas atividades,

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

(ii) armazenamento de dados; e

(iii) controle de acesso e permissão de usuários, todas devidamente homologadas e mantidas em ambiente seguro com acessos controlados e devidamente segregados.

Rotinas e Procedimentos:

As decisões de investimentos são baseadas na expertise da equipe de gestão e tomadas de forma colegiada. Ademais, observam os limites legais e regulamentares as quais estão sujeitos os fundos. As ordens de investimento são emitidas após verificação sistêmica do enquadramento das mesmas às regras legais e regulamentares, e, uma vez executadas, são alocadas nos respectivos fundos em plena observância à política de rateio de ordens. Por fim, cumpre destacar que todos os fundos são submetidos a processos diários de enquadramento e monitoramento de riscos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais.

A estrutura é composta por funcionários dedicados ao atendimento das normas legais aplicáveis às atividades de administração de recursos, os quais estão alocados 6 na área de Atendimento ao Regulador, 3 em Controles Internos e 3 em Compliance.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

As atividades desenvolvidas pela estrutura de profissionais acima, buscam a correta manutenção, adequação quando aplicável, bem como o aperfeiçoamento dos sistemas de gestão de riscos e controles internos, visando a mitigação de riscos operacionais, legais, regulatórios e reputacionais.

Adicionalmente, as atividades visam à disseminação da cultura de *compliance* e controles internos, a fim de que a Sociedade esteja em conformidade com a legislação vigente, bem como as normas dos órgãos regulatórios e autorregulatórios, refletindo-se em suas políticas e procedimentos internos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A função de *Compliance* possui diretrizes, responsabilidades e atribuições claramente definidas, visando a gestão eficaz do risco de conformidade, entendido como o risco de perdas financeiras, de sanções legais ou regulatórias, ou danos à reputação, decorrentes de falha, desconhecimento ou não conformidade com a legislação, as normas dos órgãos regulatórios e autorregulatórios e/ou políticas e procedimentos internos.

O *Compliance*, além do acompanhamento constante da legislação e das normas dos órgãos regulatórios e autorregulatórios, monitora as operações da Sociedade e aplica testes

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

independentes, de forma a verificar a aderência dos processos à legislação, às normas e aos procedimentos internos.

O *Compliance*, na hipótese em que identifica situações de não conformidade, auxilia as áreas da Sociedade no desenvolvimento de planos de ação e em sua devida e adequada implementação.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A área de *Compliance* possui plena autonomia e independência para o desempenho de suas funções e atividades, reportando-se diretamente à Diretoria.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais.

06 (seis) em 31.12.2024

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

A Sociedade utiliza-se da estrutura segregada de Riscos dedicada às sociedades administradoras de carteiras de valores mobiliários do Grupo Safra, a qual era composta por 5 profissionais e 1 estagiário ao final de 2024. A área atua nas seguintes atividades: 1: Risco de Mercado: apuração das medidas de risco de mercado e verificação da ocupação dos limites atribuídos a cada fundo. 2: MVJ: monitoramento/ validação da marcação a valor justo (MVJ) dos ativos dos fundos de investimento para suporte a área de Administração de fundos. 3: Risco de Liquidez: monitoramento e controle do risco de liquidez dos fundos de investimento. 4: Atribuição de Performance: apuração do resultado proporcionado pelos ativos componentes das carteiras dos fundos de investimento. 5: Riscos Operacionais: fornecimento de informações para a verificação da correta aplicação da Política de Rateio de Ordens e dos preços praticados (túnel de preços).

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Para as atividades ligadas ao controle de risco de mercado é utilizado o sistema RSM (adquirido junto a empresa externa ELEKTO – Produtos Financeiros). Para as demais atividades descritas no item anterior, o controle é efetuado em sistemas proprietários desenvolvidos pela área de tecnologia da empresa ou pelos integrantes da área usando diferentes linguagens de programação (SQL, Microsoft Access, Python e Microsoft Visual Basic for Application) a partir de informações extraídas diariamente do sistema de valorização das posições dos fundos (sistema SIAN).

Seguem abaixo os principais procedimentos ligados a:

1) Risco de Mercado:

- Alimentação e manutenção de dados de mercado e posição dos fundos no sistema RSM. Geração de base histórica de volatilidade e correlações dos ativos. Cálculo das medidas de risco: VaR (Valor a Risco), Stress Test e exposição a fatores de risco de mercado por fundo;

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

- Elaboração e publicação interna do relatório de Risco contendo as métricas de risco de mercado de cada fundo e ocupação atual dos limites;
- Emissão de avisos de eventuais extrapolações de limites e monitoramento da adequação;
- Simulações pontuais do Risco de mercado com a inclusão das operações do dia para verificação da ocupação dos limites de risco;
- Preenchimento de informes e questionários para ANBIMA, Distribuidores, Fundações e clientes;
- Participação no processo de Diligência Devida (DD) com eventuais visitas a gestores externos de fundos investidos.

2) Marcação a Valor Justo (MVJ):

- Atualização dos modelos de apreçamento de ativos sem preço público
- Confecção das curvas de Juros (Pré, Cupom de IPC-A, etc) para validação das curvas calculadas pelos sistemas.
- Estimativa de valor de cota no Fechamento do dia (paralelo ao processamento oficial da cota pela área de Administração de fundos) de todos os fundos para validação das cotas.

3) Risco de Liquidez:

- Levantamento das informações relativas à negociabilidade dos ativos dos fundos. Apuração da liquidez dos fundos para o prazo de resgate e verificação da adequação à política de liquidez estabelecida. Elaboração do relatório de Liquidez com projeção até 252 dias úteis da situação dos fundos oferecidos ao público em geral.

4) Atribuição de Performance:

- Apuração do resultado dos ativos componentes das carteiras dos fundos para inclusão nos relatórios de riscos.

5) Riscos Operacionais:

- Fornecimento de informações para: Verificação do cumprimento da Política de Rateio de Ordens nas operações do dia; Verificação dos preços médios praticados em relação ao mercado (túnel de preços); Análise estatística mensal das operações para detecção de eventuais operações não usuais (PLD de ativos).

Adicionalmente, faz parte das rotinas da área a atualização/adequação dos manuais/políticas de Risco de Liquidez, Risco de Mercado e Marcação a Valor Justo.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A independência do trabalho executado pelo setor é garantida pela ausência de reporte à diretoria da empresa. A área responde à diretoria de Riscos das Sociedades administradoras de carteiras de valores mobiliários do Grupo Safra.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.
Item facultativo para os administradores registrados na Categoria "Gestor de Recursos".

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais.

Não aplicável.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

Não aplicável.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas.

Não aplicável.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição.

Não aplicável.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Não aplicável.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

A Sociedade considera que não há outras informações relevantes para esse item.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Taxa de Gestão e Taxa de Performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas.

35,11%

b. taxas de performance.

33,02%

c. taxas de ingresso.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

0,00%

d. taxas de saída.

0,00%

e. outras taxas.

31,87%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

A Sociedade considera que não há outras informações relevantes para esse item.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

Item facultativo para categoria de Gestores de Recursos.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

A mesa de operações da Sociedade opera apenas com as corretoras previamente aprovadas pelo Compliance para todas as sociedades que pertencem à controladora e suas coligadas. No processo de análise DueDiligence, são considerados os custos de corretagem e rebate das operações que são negociadas com as contrapartes. Os acordos firmados com as corretoras terceiras são revistos periodicamente com objetivo de assegurar que os custos por transação sejam minimizados. Além dos custos, a Sociedade considera a avaliação da qualidade dos serviços adicionalmente prestados pelas corretoras (e.g., *research* e execução de ordens). Dessa forma, os custos não são as únicas variáveis consideradas, englobando de forma ampla a totalidade da prestação dos serviços.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A utilização de *soft dollars* pela Sociedade acompanha as melhores práticas e regras de mercado. A Sociedade não permite qualquer tipo de relacionamento com pessoas, instituições ou empresas que possam induzir ou representar negócios que venham (ou possam) caracterizar vantagem financeira ilícita (passivas ou ativas), tanto para proveito próprio, quanto da Sociedade ou de terceiros. A Sociedade monitora situações que possam representar ou induzir vantagens indevidas através de Código de Ética e Conduta.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

A área de Continuidade de Negócios é responsável por desenvolver, testar, manter e divulgar os planos do Conglomerado Prudencial.

A avaliação da qualidade e da adequação dos planos de contingência se dá por meio dos testes comprobatórios, realizado com periodicidade mínima anual. Dentre eles, destacamos os testes relacionados ao plano de recuperação de desastres (PRD), ao plano de contingência de local de trabalho (PCLT), ao plano de resposta de segurança cibernética (PRSC), ao plano de contingência de processos para o SPB (PCP-SPB) e ao plano de continuidade de negócios de Luxemburgo (PCN-LUX), nos quais a área de Continuidade de Negócios tem a função de assegurar sua execução, identificando situações de falhas para as quais devam ser definidos planos de ação corretivos e assegurando a execução dos mesmos. Adicionalmente, a área de Continuidade de Negócios faz a formalização dos resultados obtidos para os executivos das áreas de negócio relacionadas e reporta os status dos testes realizados ao Comitê de Gestão de Risco Operacional e Compliance (CGROC) e ao Comitê Superior de Riscos, por meio da atuação da equipe de Gestão Integrada de Riscos. Os resultados obtidos são avaliados pelos membros dos referidos comitês, sendo solicitadas alterações quando se fizerem necessárias.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

O controle de liquidez a seguir é realizado nas empresas gestoras e administradoras do Grupo Safra para os fundos com gestão discricionária, abertos e não exclusivos/restritos. O controle se baseia em dois pilares de controle diários. São eles:

1) Controle da Liquidez Imediata.

O Controle de Liquidez Imediata deve monitorar os ativos dos fundos com vistas a assegurar existência adequada de liquidez para honrar as solicitações de resgates realizadas e ainda não liquidadas pelos cotistas e demais obrigações financeiras do fundo em condições normais de mercado.

Esse controle se materializa por meio de duas métricas utilizadas:

- LI (Liquidez Imediata): Consiste na liquidez total proporcionada pela diferença entre a liquidez proporcionada pelos ativos nos fundos e saídas de caixa previstas para ocorrerem no prazo estabelecido em regulamento para o pagamento das obrigações financeiras do fundo como resgates solicitados e não pagos e outros valores a pagar.
- LS (Liquidez Imediata após Stress de Resgate): Resultado da diferença entre a Liquidez Imediata (LI) e o maior valor entre 10% do patrimônio do fundo e a segunda maior queda patrimonial diária devido a resgates nos últimos 252 dias úteis de cada fundo.

Caso se verifique que a liquidez imediata (LI) e a liquidez imediata estressada (LS) dos fundos atinjam valores inferiores aos parâmetros estipulados, a área de Riscos Asset enviará um

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

comunicado eletrônico ao gestor solicitando que sejam tomadas as medidas necessárias à regularização.

2) Gap de Liquidez para prazos superiores às Carências de Resgate em cenários de Stress de Liquidez.

Adicionalmente, monitora-se a liquidez de seus fundos em cenários de resgates futuros nos seguintes prazos: 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis.

O índice de liquidez consiste no quociente, para cada vértice, entre:

- A liquidez total proporcionada pelos ativos do fundo com base no volume passível de negociação diária de cada ativo, em condições usuais de mercado, após dedução de todos os desembolsos provisionados e,
- A queda patrimonial acumulada de acordo com o cenário obtido através da utilização das matrizes disponibilizadas pela ANBIMA levando em conta a segmentação do passivo para cada fundo.

A frequência do monitoramento do Risco de Liquidez é diária e, uma vez identificado eventual desenquadramento, mediante aviso emitido pela área de Riscos Asset, os gestores deverão promover os ajustes necessários na carteira do fundo em até 5 (cinco) dias úteis para os fundos com agendamento de resgate superior ou igual a 15 dias corridos e imediatamente, para os fundos com carência inferior a este prazo.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A Sociedade não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução.

<https://www.emerald.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes ou causem impacto para a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes ou causem impacto para a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários figurem no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários figurem no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Não há contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos.

A Sociedade foi condenada nos últimos 5 anos, exclusivamente em ações trabalhistas, contudo os processos não são relevantes ou causam impacto para a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. valores, bens ou direitos envolvidos.

A Sociedade foi condenada nos últimos 5 anos, exclusivamente em ações trabalhistas, contudo os processos não são relevantes ou causam impacto para a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

a. principais fatos.

Os diretores responsáveis pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários não figuraram no polo passivo em qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral que possa impactar na sua atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. valores, bens ou direitos envolvidos.

Os diretores responsáveis pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários não figuraram no polo passivo em qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral que possa impactar na sua atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

12. Declarações adicionais dos diretores responsáveis pela administração.

O Sr. **Jayme Srur** (CPF/MF nº 116.830.418-01, RG nº 20.730.533-X SSP/SP), responsável na **Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF 09.815.294/0001-84, com sede social localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100, 18º e 19º andares, Bela Vista, CEP 01310-930 ("Sociedade" ou "Emerald"), pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, DECLARA que:

- a) Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) Não estão impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) Não estão incluídos em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) Não estão incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 21/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Gestor de Recursos

- f)** Não têm contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 28 de março de 2025.